



DECRETO Nº 018/92.-.

( DISPÕE SOBRE A RECEITA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO )

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, devidamente autorizado pelo Artigo 45, Inciso III, da Lei nº - 001/90, de 04/04/1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

Art. 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Serviços no Cemitério Municipal:

<u>ITENS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
01	... SEPULTAMENTO .....	8.000,00
02	... EXUMAÇÃO .....	8.000,00
03	... TERRENO .....	20.000,00
04	... CARNEIRA .....	48.000,00
05	... ABERTURA DE CARNEIRA .....	8.800,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de Junho de 1992.-

SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de -  
costume nesta Prefeitura, em igual data.

JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.